

LEI Nº 1382, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

Súmula: Dá denominação de São Miguel a via pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA SÃO MIGUEL, a rua sem saída que inicia-se na Rua Daniel Guimarães, e segue paralela a Rua Santa Catarina e próxima ao trevo, na Vila São José, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de novembro de 1997

Miguel Batista
Prefeito Municipal